



MINISTÉRIO DO ESPORTE
COORDENAÇÃO-GERAL DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Despacho nº 4016/2023/MESP/SE/CGOFC

Processo nº 71000.093441/2023-90

Interessado: Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Brasília-DF, *na data da assinatura.*

Assunto: Nota Explicativa do 4º trimestre de 2023

1. Considerando as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público (NBC TSP) editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e buscam a convergência às normas internacionais de contabilidade aplicada ao setor público – International Public Sector Accounting Standards (IPSAS) – editadas pelo International Public Sector Accounting Standards Board (IPSASB).

2. As **Demonstrações Contábeis** são elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/1964, do Decreto-Lei nº 200/1967, do Decreto nº 93.872/1986, da Lei nº 10.180/2001 e da Lei Complementar nº 101/2000. Abrangem, também, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e o Manual SIAFI, ambos da Secretaria do Tesouro Nacional (ME/STN).

3. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas a partir das informações constantes no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), e tiveram como escopo as informações consolidadas das contas contábeis das unidades Ministério da Economia administração direta que é integrante do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS).

4. As estruturas e a composição das Demonstrações Contábeis estão de acordo com o padrão da contabilidade aplicada ao setor público brasileiro e são compostas por:

- I - Balanço Patrimonial (BP);
- II - Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);
- III - Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC);
- IV - Balanço Orçamentário (BO);
- V - Balanço Financeiro (BF);
- VI - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL); e
- VII - Notas Explicativas.

5. **Notas explicativas** são informações adicionais às apresentadas nos quadros das demonstrações contábeis e são consideradas parte integrante das demonstrações. Seu objetivo é facilitar a compreensão das demonstrações contábeis a seus diversos usuários. Elas englobam informações de qualquer natureza exigidas pela lei, pelas normas contábeis e outras informações relevantes não suficientemente evidenciadas ou que não constam nas demonstrações.

6. Diante o exposto, encaminho a sugestão de texto para aprovação da Nota Explicativa (SEI nº 15004658) referente ao 4º trimestre de 2023.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
VANESSA RODRIGUES GASPARY
Contadora
Assistente - CGOFC

Aprovo o texto apresentado na Nota apresentada no § 6º (SEI nº 15004658). À CGOFC para conhecimento.

(assinado eletronicamente)
JANE CRISTINA DE FARIAS
Coordenadora de Contabilidade

Aprovo o texto apresentado na Notas apresentada no § 6º (SEI nº 15004658).

(assinado eletronicamente)
MAURICIO AZEREDO
Coordenador Geral



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rodrigues Gasparly, Assistente**, em 26/01/2024, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Jane Cristina de Farias, Coordenador(a)**, em 26/01/2024, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Ayrton Maurício Azeredo Silva, Coordenador(a)-Geral**, em 26/01/2024, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **15004659** e o código CRC **07A43D0A**.

MINISTERIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO GERAL DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE

RELATÓRIO CONTÁBIL 4º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2023

Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas às
Demonstrações Contábeis do Ministério do Esporte
(Órgão Superior 51000), relativas ao 4º Trimestre do
Exercício de 2023.

Brasília - DF, janeiro de 2024

MINISTRO DE ESTADO DO ESPORTE

André Fufuca

SECRETÁRIO EXECUTIVO

Antônio Paulo Vogel de Medeiros

COORDENADOR GERAL DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ayrton Maurício Azeredo Silva

COORDENADORA DE CONTABILIDADE

Jane Cristina De Farias

Contexto Operacional

O Ministro do Esporte, é um órgão da administração pública federal direta, criado pela Medida Provisória 1.154, de 01 de janeiro de 2023, e tem como áreas de competência:

- I - políticas relacionadas ao esporte;
- II - intercâmbio com organismos públicos e privados, nacionais, internacionais e estrangeiros, voltados à promoção do esporte;
- III - estímulo às iniciativas públicas e privadas de incentivo às atividades esportivas; e
- IV - planejamento, coordenação, supervisão e avaliação dos planos e programas de incentivo aos esportes e de ações de democratização da prática esportiva e inclusão social por meio do esporte.

Integram a estrutura básica do Ministro do Esporte, além das unidades de assistência direta e imediata ao Ministro de Estado do Esporte, órgãos singulares e órgão colegiado:

I - órgãos de assistência direta e imediata ao Ministro de Estado do Esporte:

- a) Gabinete;
- b) Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos;
- c) Assessoria de Participação Social e Diversidade;
- d) Assessoria Especial de Comunicação Social;
- e) Assessoria Especial de Controle Interno;
- f) Assessoria Internacional;
- g) Ouvidoria;
- h) Corregedoria;
- i) Consultoria Jurídica; e
- j) Secretaria-Executiva:
 - 1. Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem - ABCD;
 - 2. Diretoria de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte;
 - 3. Diretoria de Infraestrutura do Esporte;
 - 4. Diretoria de Certificação da Lei Pelé; e
 - 5. Diretoria de Projetos

II - órgãos específicos singulares:

- a) Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social:
 - 1. Diretoria de Esporte Amador, Lazer e Inclusão Social; e
 - 2. Diretoria de Esporte Educacional;
- b) Secretaria Nacional de Esportes de Alto Desempenho:
 - 1. Diretoria de Esporte de Base e de Alto Desempenho; e
 - 2. Diretoria de Excelência Esportiva e Promoção de Eventos;
- c) Secretaria Nacional de Paradesporto:
 - 1. Diretoria de Paradesporto de Alto Desempenho; e
 - 2. Diretoria de Projetos Paradesportivos de Educação, Lazer e Inclusão Social; e
- d) Secretaria Nacional de Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor:
 - 1. Diretoria de Defesa dos Direitos do Torcedor;
 - 2. Diretoria de Políticas de Futebol e de Promoção do Futebol Feminino; e
 - 3. Autoridade Pública de Governança do Futebol - APFUT; e

III - órgão colegiado: Conselho Nacional do Esporte - CNE.

Base de Preparação das Demonstrações Contábeis e das Práticas Contábeis

As Demonstrações Contábeis do Ministério do Esporte foram elaboradas observando o disposto na Lei nº 4.320/1964, no Decreto-Lei nº 200/1967, no Decreto nº 93.872/1986, na Lei nº 10.180/2001 e na Lei Complementar nº 101/2000.; abrangendo, também, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e o Manual SIAFI.

As Demonstrações Contábeis têm a sua elaboração a partir das informações extraídas do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), as quais consolidam as contas do Ministro do Esporte e de suas entidades vinculadas no âmbito da administração direta e indireta (Órgão Superior 51000, no SIAFI).

Este Relatório Contábil do Ministro do Esporte contém as seguintes Demonstrações Contábeis exigidas pela Lei nº 4.320/1964, complementadas pelas notas explicativas referentes aos seus itens mais relevantes:

- Balanço Patrimonial – BP;
- Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP;
- Balanço Orçamentário – BO;
- Balanço Financeiro – BF;
- Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC;
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido; e
- Notas Explicativas – NEs.

Resumo dos Principais Critérios e Políticas Contábeis

A seguir, são apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito da União, tendo em consideração as opções e premissas do MCASP e do Manual SIAFI:

Moeda funcional e saldos em moedas estrangeiras – a moeda funcional da União é o Real. Os saldos em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis. A única exceção se refere aos saldos iniciais de Caixa e Equivalentes de Caixa, no Balanço Financeiro – BF e na Demonstração do Fluxo de Caixa – DFC, que utilizam a taxa vigente no dia 31 de dezembro do exercício anterior.

Caixa e equivalentes de caixa – incluem dinheiro em caixa, conta única, demais depósitos bancários e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis.

Créditos a curto prazo – compreendem os direitos a receber a curto prazo relacionados, principalmente, com: créditos tributários, créditos não tributários, dívida ativa, transferências concedidas, empréstimos e financiamentos concedidos, adiantamentos e valores a compensar. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor original, acrescido das atualizações monetárias e juros. É constituído também ajuste para perdas, com base na análise dos riscos de realização dos créditos a receber.

Estoques – Compreendem as mercadorias para revenda (dentre elas, os estoques reguladores da União), os produtos acabados e os em elaboração, almoxarifado e adiantamento a fornecedores. Na entrada, esses bens são avaliados pelo valor de aquisição ou produção/construção. O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado. Há, também, a possibilidade de redução de valores do estoque, mediante as contas para ajustes para perdas ou para redução ao valor de mercado, quando o valor registrado estiver superior ao valor de mercado.

Ativo realizável a longo prazo – Compreendem os direitos a receber a longo prazo principalmente com: créditos tributários, créditos não tributários, dívida ativa, empréstimos e financiamentos concedidos, investimentos temporários e estoques. Os valores são avaliados e mensurados pelo valor original e, quando aplicável, são acrescidos das atualizações e correções monetárias, de acordo com as taxas especificadas nas respectivas operações. A exceção se refere aos estoques, que são avaliados e mensurados da seguinte forma: nas entradas, pelo valor de aquisição ou produção/construção e nas saídas, pelo custo médio ponderado. Para todos os ativos desse item, quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas.

Investimentos – São compostos por: participações permanentes, propriedades para investimento e demais investimentos.

As participações permanentes representam os investimentos realizados em empresas, consórcios públicos e fundos realizados pela União. Quando há influência significativa, são mensurados e avaliados pelo método da equivalência patrimonial. Quando não há influência significativa, são mensurados e avaliados pelo método de custo, sendo reconhecidas as perdas prováveis apuradas em avaliações periódicas. As propriedades para investimento compreendem os bens imóveis mantidos com fins de renda e/ou ganho de capital, que não são usados nas operações e que não serão vendidos em curto prazo.

As entidades que compõem a União têm utilizado dois critérios para mensuração e avaliação desses bens: valor justo e custo depreciado.

Imobilizado – É composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando tiverem vida útil definida), bem como à redução ao valor recuperável e à reavaliação.

Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado, desde que, tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.

Intangível – Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos, destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade, são mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido o saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quando tiverem vida útil definida) e o montante acumulado de quaisquer perdas do valor que tenham sofrido ao longo de sua vida útil por redução ao valor recuperável (*impairment*).

Depreciação, amortização e exaustão de bens imóveis não cadastrados no SPIUnet e bens móveis – A base de cálculo para a depreciação, a amortização e a exaustão é o custo do ativo imobilizado, compreendendo tanto os custos diretos como os indiretos. O método de cálculo dos encargos de depreciação é aplicável a toda a Administração Pública direta, autárquica e fundacional para os bens imóveis que não são cadastrados no SPIUnet e para os bens móveis é o das quotas constantes. Como

regra geral, a depreciação dos bens imóveis não cadastrados no SPIUnet e a dos bens móveis deve ser iniciada a partir do primeiro dia do mês seguinte à data da colocação do bem em utilização. Porém, quando o valor do bem adquirido e o valor da depreciação no primeiro mês sejam relevantes, admite-se, em caráter de exceção, o cômputo da depreciação em fração menor do que um mês.

Depreciação de bens imóveis cadastrados no SPIUnet – A Portaria Conjunta STN/SPU nº 703/2014, dispõe sobre procedimentos e requisitos gerais para mensuração, atualização, reavaliação e depreciação dos bens imóveis da União, autarquias e fundações públicas federais, controlados pelo SPIUnet.

O SPIUnet é um sistema de cadastro e controle de imóveis da União e de terceiros utilizados pelos Órgãos Federais, que mantém atualizado o valor patrimonial dos imóveis. O sistema é interligado ao SIAFI para o reconhecimento contábil das adições, baixas e transferências, exceto a depreciação, que por sua vez é registrado no SIAFI por meio de um arquivo que é encaminhado pela SPU à STN, para que seja contabilizado no SIAFI.

O valor depreciado dos bens imóveis da União, das autarquias e das fundações públicas federais é apurado mensal e automaticamente pelo sistema SPIUnet sobre o valor depreciável da cessão, utilizando-se, para tanto, o Método da Parábola de Kuentzle, e a depreciação será iniciada no mesmo dia em que o bem for colocado em condições de uso.

O Método da Parábola de Kuentzle distribui a depreciação ao longo da vida útil da benfeitoria, segundo as ordenadas de uma parábola, apresentando menores depreciações na fase inicial e maiores na fase final, o que é compatível com o desgaste progressivo das partes de uma edificação, o cálculo é realizado de acordo com a seguinte equação:

$Kd = (n^2 - x^2) / n^2$, onde:

Kd = coeficiente de depreciação

n = vida útil da acessão

x = vida útil transcorrida da acessão

A vida útil será definida com base no laudo de avaliação específica ou, na sua ausência, por parâmetros predefinidos pela Secretaria de Patrimônio da União (SPU) segundo a natureza e as características dos bens imóveis. Nos casos de bens reavaliados, independentemente do fundamento, a depreciação acumulada deve ser zerada e reiniciada a partir do novo valor.

Reavaliação, redução ao valor recuperável – a base de mensuração utilizada: valor justo (mercado), custo de reposição, informar os procedimentos contábeis e metodologia utilizada para reconhecimento da valorização ou da perda por meio dos testes de recuperabilidade;

Passivos circulantes e não circulantes – as obrigações da União são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis.

Com exceção do resultado diferido (presente somente no passivo não circulante), os passivos circulante e não circulante apresentam a seguinte divisão: obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais, empréstimos e financiamentos, fornecedores e contas a pagar, obrigações fiscais, obrigações de repartições a outros entes, provisões e demais obrigações.

Provisões – As provisões estão segregadas em seis categorias: riscos trabalhistas, riscos fiscais, riscos cíveis, repartição de créditos tributários, provisões matemáticas, e outras.

As provisões são reconhecidas quando a possibilidade de saída de recursos no futuro é provável, e é possível a estimação confiável do seu valor. São atualizadas até a data das demonstrações contábeis pelo montante provável de perda, observadas suas naturezas e os relatórios técnicos emitidos pelas áreas responsáveis.

As provisões referentes às ações judiciais, nas quais a União figura diretamente no polo passivo, estão de acordo com a Portaria AGU nº 40, de 10 de fevereiro de 2015. As provisões matemáticas previdenciárias (passivo atuarial) referentes ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores civis da União estão registradas nas provisões a longo prazo.

Apuração do Resultado – Nas demonstrações contábeis são apurados os seguintes resultados:

a) Patrimonial

A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) e das variações patrimoniais diminutivas (VPD).

As VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos fluirão para União e quando puderem ser mensuradas confiavelmente, utilizando-se a lógica do regime de competência. A exceção se refere às receitas tributárias e às transferências recebidas, que seguem a lógica do regime de caixa, o que é permitido de acordo com o modelo PCASP.

As VPD são reconhecidas quando for provável que ocorrerá decréscimos nos benefícios econômicos para a União, implicando em saída de recursos ou em redução de ativos ou na assunção de passivos, seguindo a lógica do regime de competência. A exceção se refere às despesas oriundas da restituição de receitas tributárias e às transferências concedidas, que seguem a lógica do regime de caixa, o que é permitido de acordo com o modelo PCASP.

A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após a apuração, o resultado é transferido para conta de Superávit/Déficit do Exercício. O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais.

b) Orçamentário

O regime orçamentário da União segue o descrito no art. 35 da Lei nº 4.320/1964. Desse modo, pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas.

O resultado orçamentário representa o confronto entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas. O superávit/déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário.

c) Financeiro

O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extra orçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades da União.

No Balanço Financeiro, é possível identificar a apuração do resultado financeiro. Em função das particularidades da União, pela observância do princípio de caixa único, é possível, também, verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa.

Composição no SIAFI do Ministério do Esporte

Atualmente o Ministério do Esporte está composto pelas seguintes unidades gestoras executoras ativas:

180002 SECRETARIA EXECUTIVA
180006 CEF/MINISTERIO DO ESPORTE
180009 SECRETARIA NACIONAL ESPORTES ALTO DESEMPENHO
180016 AUTORIDADE BRASILEIRA DE CONTROLE DE DOPAGEM
180060 DEPARTAMENTO DE GESTAO ESTRATÉGICA
180073 SEC NAC ESP AMADOR, ED. LAZER E INC SOCIAL
180074 SE NAC. DE FUTEBOL E DEFESA DIR. TORCEDOR
180076 DIRETORIA PROGRAMAS POLÍTICAS INCENTIVO ESP.
180077 SETORIAL ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA (ME)
180078 GABINETE
180080 AUTORIDADE DE GOVERNANÇA DO LEGADO OLÍMPICO
180083 FOLHA DE PAGAMENTO
550026 COORDENAÇÃO GERAL GESTÃO DE INSTALAÇÕES ESP
550028 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE ESPORTE
550029 SECRETARIA NACIONAL DE PARADESPORTO

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A seguir serão apresentadas as Demonstrações Contábeis:

1. Balanço Patrimonial
2. Balanço Financeiro
3. Balanço Orçamentário
4. Demonstração Fluxo de Caixa
5. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido
6. Demonstração das Variações Patrimoniais

1. Balanço Patrimonial

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2023	2022	ESPECIFICAÇÃO	2023	2022
ATIVO CIRCULANTE	205.542.948,74	-	PASSIVO CIRCULANTE	85.439.750,70	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.275.749,52	-	Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Pagar	2.518.052,87	-
Créditos a Curto Prazo	201.402.410,35	-	Empréstimos e Financiamentos a Curto	-	-
Demais Créditos e Valores	201.402.410,35	-	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto	2.496.269,48	-
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto	-	-	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	-	-
Estoques	864.788,87	-	Transferências Fiscais a Curto Prazo	74.125.432,86	-
Ativos Não Circulantes Mantidos para Venda	-	-	Provisões a Curto Prazo	-	-
VPDs Pagas Antecipadamente	-	-	Demais Obrigações a Curto Prazo	6.299.995,49	-
ATIVO NÃO CIRCULANTE	44.113.324,69	-	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	-	-
Ativo Realizável a Longo Prazo	9.396.247,67	-	Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Pagar	-	-
Créditos a Longo Prazo	9.396.247,67	-	Empréstimos e Financiamentos a Longo	-	-
Créditos Previdenciários do RPPS	-	-	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo	-	-
Demais Créditos e Valores	170.202.579,21	-	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	-	-
(-) Ajustes para Perdas em Créditos a Longo Prazo	-160.806.331,54	-	Transferências Fiscais a Longo Prazo	-	-
Estoques	-	-	Provisões a Longo Prazo	-	-
Investimentos	-	-	Demais Obrigações a Longo Prazo	-	-
Imobilizado	34.717.077,02	-	TOTAL DO PASSIVO EXIGÍVEL	85.439.750,70	-
Bens Móveis	28.217.079,57	-	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Bens Móveis	40.941.112,14	-	ESPECIFICAÇÃO		
(-) Depreciação/ Amortização/ Exaustão Acum. de Bens	-12.724.032,57	-	Patrimônio Social e Capital Social	-	-
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	-	-	Adiantamentos para Futuro Aumento de	-	-
Bens Imóveis	6.499.997,45	-	Reservas de Capital	-	-
Bens Imóveis	6.499.997,45	-	Ajustes de Avaliação Patrimonial	-	-
(-) Depr./ Amortização/ Exaustão Acum. de Bens Imóveis	-	-	Reservas de Lucros	-	-
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	-	-	Demais Reservas	-	-
Intangível	-	-	Resultados Acumulados	164.216.522,73	-
Diferido	-	-	Resultado do Exercício	-52.017.260,67	-
			Resultados de Exercícios Anteriores	171.636.226,81	-
			Ajustes de Exercícios Anteriores	44.597.556,59	-
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	-	-
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	164.216.522,73	-
TOTAL DO ATIVO	249.656.273,43	-	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	249.656.273,43	-

QUADRO DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2023	2022	ESPECIFICAÇÃO	2023	2022
ATIVO FINANCEIRO	3.275.749,52		PASSIVO FINANCEIRO	1.316.185.350,92	-
ATIVO PERMANENTE	246.380.523,91		PASSIVO PERMANENTE	14.895.730,92	-
SALDO PATRIMONIAL	1.081.424.808,41				

QUADRO DE COMPENSAÇÕES

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2023	2022	ESPECIFICAÇÃO	2023	2022
ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Ativos			ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	473.129,34		SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	1.450.453.390,02	-
Atos Potenciais Ativos	473.129,34		Atos Potenciais Passivos	1.450.453.390,02	-
Garantias e Contragarantias Recebidas	73.129,34		Garantias e Contragarantias Concedidas	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	400.000,00		Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	1.107.138.939,94	-
Direitos Contratuais	-		Obrigações Contratuais	343.314.450,08	-
Outros Atos Potenciais Ativos	-		Outros Atos Potenciais Passivos	-	-
Ativos					
TOTAL	473.129,34		TOTAL	1.450.453.390,02	-

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO
Recursos Ordinários	-1.002.919.826,57
Recursos Vinculados	-309.989.774,83
Seguridade Social (Exceto Previdência)	-81.969.152,76
Previdência Social (RPPS)	-
Dívida Pública	-16.011.724,22
Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas	-212.008.897,85
TOTAL	-1.312.909.601,40

2. Balanço Financeiro

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	2023	2022	ESPECIFICAÇÃO	2023	2022
Receitas Orçamentárias	29.274,35	-	Despesas Orçamentárias	952.410.444,68	-
Ordinárias	-	-	Ordinárias	717.555.751,81	-
Vinculadas	1.076.714,08	-	Vinculadas	234.854.692,87	-
Previdência Social (RPPS)	-	-	Seguridade Social (Exceto Previdência)	908.542,71	-
Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	-	-	Previdência Social (RPPS)	-	-
Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas	1.066.279,83	-	Dívida Pública	62.612.164,57	-
Recursos Extraorçamentários	-	-	Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	-	-
Recursos Não Classificados	10.434,25	-	Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas	171.333.985,59	-
(-) Deduções da Receita Orçamentária	-1.047.439,73	-	Recursos Extraorçamentários	-	-
			Recursos Não Classificados	-	-
Transferências Financeiras Recebidas	1.787.236.392,75	-	Transferências Financeiras Concedidas	1.062.556.987,09	-
Resultantes da Execução Orçamentária	699.085.112,28	-	Resultantes da Execução Orçamentária	398.584.677,89	-
Cota Recebida	320.273.969,64	-	Repasse Concedido	31.041.426,39	-
Repasse Recebido	11.168.954,44	-	Sub-repasse Concedido	367.515.572,61	-
Sub-repasse Recebido	367.642.188,20	-	Sub-repasse Devolvido	27.678,89	-
Independentes da Execução Orçamentária	1.088.151.280,47	-	Independentes da Execução Orçamentária	663.972.309,20	-
Transferências Recebidas para Pagamento de RP	1.084.640.125,79	-	Transferências Concedidas para Pagamento de RP	510.744.573,92	-
Demais Transferências Recebidas	1.883.481,26	-	Demais Transferências Concedidas	947.676,03	-
Movimentação de Saldos Patrimoniais	1.627.673,42	-	Movimento de Saldos Patrimoniais	152.280.059,25	-
Aporte ao RPPS	-	-	Aporte ao RPPS	-	-
Aporte ao RGPS	-	-	Aporte ao RGPS	-	-
Recebimentos Extraorçamentários	763.432.730,51	-	Pagamentos Extraorçamentários	536.019.377,99	-
Inscrição dos Restos a Pagar Processados	5.124.884,56	-	Pagamento dos Restos a Pagar Processados	60.061.330,96	-
Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados	611.818.706,98	-	Pagamento dos Restos a Pagar Não Processados	475.849.348,08	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-3.209.577,78	-	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	108.698,95	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	149.698.716,75	-	Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Restituições a Pagar	247,94	-			
Arrecadação de Outra Unidade	149.692.554,51	-			
Demais Recebimentos	5.914,30	-			
Saldo do Exercício Anterior	3.564.161,67	-	Saldo para o Exercício Seguinte	3.275.749,52	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.564.161,67	-	Caixa e Equivalentes de Caixa	3.275.749,52	-
TOTAL	2.554.262.559,28	-	TOTAL	2.554.262.559,28	-

3. Balanço Orçamentário

RECEITA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES	-	-	29.274,35	29.274,35
Receitas Tributárias	-	-	32.709,44	32.709,44
Taxas	-	-	32.709,44	32.709,44
Receita Patrimonial	-	-	-3.435,09	-3.435,09
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-6.632,44	-6.632,44
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	3.197,35	3.197,35
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DE RECEITAS	-	-	29.274,35	29.274,35
REFINANCIAMENTO	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	-	-	29.274,35	29.274,35
DEFICIT			952.381.170,33	952.381.170,33
TOTAL	-	-	952.410.444,68	952.410.444,68
CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS	-	67.424.439,00	-	-67.424.439,00
Créditos Cancelados	-	67.424.439,00	-	-

DESPESA						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
DESPESAS CORRENTES	-	637.663.625,00	601.179.649,94	331.401.813,89	328.120.041,04	36.483.975,06
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	11.138.232,30	8.322.403,36	5.988.223,15	-11.138.232,30
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	637.663.625,00	590.041.417,64	323.079.410,53	322.131.817,89	47.622.207,36
DESPESAS DE CAPITAL	-	353.071.336,00	351.230.794,74	9.189.923,81	7.346.812,10	1.840.541,26
Investimentos	-	353.071.336,00	351.230.794,74	9.189.923,81	7.346.812,10	1.840.541,26
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	376.228.728,00	-	-	-	376.228.728,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	-	1.366.963.689,00	952.410.444,68	340.591.737,70	335.466.853,14	414.553.244,32
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	-	1.366.963.689,00	952.410.444,68	340.591.737,70	335.466.853,14	414.553.244,32
TOTAL	-	1.366.963.689,00	952.410.444,68	340.591.737,70	335.466.853,14	414.553.244,32

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	108.770.468,18	250.253.126,23	202.555.504,14	202.555.504,14	99.533.535,85	56.934.554,42
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	108.770.468,18	250.253.126,23	202.555.504,14	202.555.504,14	99.533.535,85	56.934.554,42
DESPESAS DE CAPITAL	655.024.717,92	286.928.361,74	295.386.572,60	273.293.843,94	69.678.437,32	598.980.798,40
Investimentos	655.024.717,92	286.928.361,74	295.386.572,60	273.293.843,94	69.678.437,32	598.980.798,40
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL	763.795.186,10	537.181.487,97	497.942.076,74	475.849.348,08	169.211.973,17	655.915.352,82

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	10.100.794,28	487.660,36	883.104,47	9.529.645,23	175.704,94
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	10.100.794,28	487.660,36	883.104,47	9.529.645,23	175.704,94
DESPESAS DE CAPITAL	48.587.273,06	55.958.791,94	59.178.226,49	3.239.377,02	42.128.461,49
Investimentos	48.587.273,06	55.958.791,94	59.178.226,49	3.239.377,02	42.128.461,49
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL	58.688.067,34	56.446.452,30	60.061.330,96	12.769.022,25	42.304.166,43

4. Demonstração das Variações Patrimoniais

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	2023	2022
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	2.014.344.342,30	-
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	46.727,66	-
Taxas	46.727,66	-
Contribuições	-	-
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	-	-
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	9.718.760,94	-
Juros e Encargos de Mora	9.365.234,51	-
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	353.526,43	-
Transferências e Delegações Recebidas	1.787.888.492,75	-
Transferências Intragovernamentais	1.787.888.492,75	-
Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desincorporação de Passivos	52.210.952,24	-
Ganhos com Incorporação de Ativos	49.079.444,79	-
Ganhos com Desincorporação de Passivos	3.131.507,45	-
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	164.479.408,71	-
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	164.479.408,71	-
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	2.066.361.602,97	-
Pessoal e Encargos	138.852.491,15	-
Remuneração a Pessoal	5.462.419,85	-
Encargos Patronais	757.653,60	-
Benefícios a Pessoal	489.529,13	-
Outras Var. Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	132.142.888,57	-
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	1.273.585,52	-
Aposentadorias e Reformas	1.105.836,70	-
Pensões	116.327,46	-
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	51.421,36	-
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	136.114.910,85	-
Serviços	135.173.264,18	-
Depreciação, Amortização e Exaustão	941.646,67	-
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	12.462,56	-
Juros e Encargos de Mora	12.462,56	-
Transferências e Delegações Concedidas	1.672.876.117,63	-
Transferências Intragovernamentais	1.063.231.225,34	-
Transferências Intergovernamentais	606.721.735,85	-
Transferências ao Exterior	2.877.186,18	-
Outras Transferências e Delegações Concedidas	45.970,26	-
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	117.069.673,84	-
Perdas Involuntárias	260.038,59	-
Desincorporação de Ativos	116.809.635,25	-
Tributárias	148.927,91	-
Contribuições	148.927,91	-
Custo - Mercadorias, Produtos Vend. e dos Serviços Prestados	-	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	13.433,51	-
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	13.433,51	-
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	-52.017.260,67	-

5. Demonstração do Fluxo de Caixa

	2023	2022
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	47.987.810,11	-
INGRESSOS	1.129.888.519,56	-
Receita Tributária	27.409,94	-
Receita Patrimonial	-23.688,26	-
Outros Ingressos Operacionais	1.129.884.797,88	-
Ingressos Extraorçamentários	-2.665.751,82	-
Restituições a Pagar	247,94	-
Transferências Financeiras Recebidas	1.012.532.287,89	-
Arrecadação de Outra Unidade	120.018.013,87	-
	-	-
DESEMBOLSOS	1.081.900.709,45	-
Pessoal e Demais Despesas	-164.544.170,64	-
Administração	-3.612.164,57	-
Desporto e Lazer	-160.932.006,07	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-
Transferências Concedidas	-310.935.210,61	-
Intergovernamentais	-162.376.797,30	-
A Estados e/ou Distrito Federal	-9.439.282,40	-
A Municípios	-152.937.514,90	-
Intragovernamentais	-70.724,42	-
Outras Transferências Concedidas	-148.487.688,89	-
Outros Desembolsos Operacionais	-606.421.328,20	-
Dispêndios Extraorçamentários	-1.366,10	-
Transferências Financeiras Concedidas	-606.419.962,10	-
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-4.593.089,22	-
INGRESSOS	-	-
DESEMBOLSOS	-4.593.089,22	-
Outros Desembolsos de Investimentos	-4.593.089,22	-
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	-	-
INGRESSOS	-	-
DESEMBOLSOS	-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	43.394.720,89	-
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL	3.564.161,67	-
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	46.958.882,56	-

6. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

2023

Especificação	Patrimônio/ Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Ações/Cotas em Tesouraria	Total
Saldo Inicial do Exercício 2023	-	-	-	-	-	171.636.226,81	-	-	171.636.226,81
Varição Cambial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	3.177.251,31	-	-	3.177.251,31
Aumento/Redução de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Const./Realiz. da Reserva de Reavaliação de Ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ajuste de Avaliação Patrimonial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do Exercício	-	-	-	-	-	-52.017.260,67	-	-	-52.017.260,67
Constituição/Reversão de Reservas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos/Juros sobre Capital Próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Provisão Tributária - IR/CS s/ Res. de Reavaliação	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldos de Fusão, Cisão e Incorporação	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo Final do Exercício 2023	-	-	-	-	-	122.796.217,45	-	-	122.796.217,45

NOTAS EXPLICATIVAS

A seguir, apresentam-se as notas explicativas referentes aos fatos, valores e registros mais relevantes na análise das demonstrações contábeis do Ministro do Esporte no terceiro trimestre de 2023.

O ministério foi recriado no dia 1º de janeiro de 2023, por meio da Medida Provisória nº 1.154, desmembrados do extinto Ministério da Cidadania.

Quando houve a separação, por meio da gestão por compartilhamento, o MDS permaneceu como ministério provedor do MEsp (ministério demandante). O ministério provedor é responsável pela prestação de serviços administrativos a um ou a um grupo de Ministérios demandantes. Por outro lado, o ministério demandante é aquele que recebe os serviços de um Ministério provedor.

Esses serviços tratam de atividades referentes a:

- I - administração patrimonial, de material e de espaço físico entre órgãos;
- II - gestão de pessoas;
- III - serviços gerais;
- IV - orçamento e finanças;
- V - contabilidade;
- VI - logística;
- VII - contratos;
- VIII - tecnologia da informação;
- IX - planejamento governamental e gestão estratégica; e
- X - outras atividades de suporte administrativo, a critério dos órgãos envolvidos.

O compartilhamento de atividades entre o MEsp e o MDS é com base no Art. 5º, inciso III, da Portaria MGI nº 43, de 31 de janeiro de 2023, que disciplina o compartilhamento de atividades de administração patrimonial, de material, de gestão de pessoas, de serviços gerais, de orçamento e finanças, de contabilidade, de logística, de contratos, de tecnologia da informação, de planejamento governamental e gestão estratégica e de outras atividades de suporte administrativo realizadas por meio de arranjos colaborativos entre Ministérios ou modelos centralizados, e dispõe sobre medidas transitórias decorrentes da edição da Medida Provisória nº 1.154, de 1º de janeiro de 2023.

Inicialmente cumpre destacar que o Órgão 51000 – Ministro do Esporte, foi recriado no SIAFI no exercício de 2023. Portanto não há dados referentes ao Órgão no exercício de 2022 para servir de parâmetro de comparação para análises horizontais das demonstrações contábeis. A data base para análise durante todo o exercício de 2023 será janeiro/2023.

Nota 01 – BP – Caixa e equivalentes de caixa

No Ministério do Esporte a Conta Caixa e Equivalentes de Caixa é composta pelas contas Limite de Saque com Vinculação de Pagamento - OFSS e Limite de Saque com Vinculação de Pagamento – Ordem de Pagamento - OFSS.

Corresponde a liberação de financeiro para os pagamentos necessários do Órgão no exercício de 2023, o que no 4º trimestre correspondeu ao crescimento de 254,08% referente a janeiro.

Nota 02 – BP – Demais Créditos e Valores a Curto Prazo

No Ministério do Esporte o total do Ativo, no valor de R\$ 249 milhões, o Ativo Circulante representa 82,33%, sendo 98,99% referente aos Demais Créditos e Valores a Curto Prazo, na seguinte composição:

Demais Créditos e Valores CP		JAN/2023	DEZ/2023
113119900	'= ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS	100.558.693,58	53.166.963,83
113410102	'= CRED A REC POR DANO AO PATRIMONIO	2.555.949,50	2.630.067,50
113814100	= DEVEDORES POR TRANSF. VOLUNTARIAS	4.053.355,62	5.166.627,99
113823800	= ADIANTAMENTO - TED	182.459.726,66	138.907.681,76
Total		289.627.725,36	188.289.746,97

Nota 03 – BP – Adiantamentos Diversos Concedidos

O saldo do Ministério, na ordem de R\$ 53 milhões, ou seja 21,30% do total do Ativo, correspondentes aos valores de despesas com tarifas pela prestação de serviço de operacionalização dos programas de infraestrutura esportiva, no qual é operacionalizado pela Caixa Econômica Federal atualmente regido sobre o Contrato [CPS 10/2021](#) - para gestão operacional de contratos de repasse para execução de programas geridos pela união, lastreados com recursos consignados no orçamento geral da união para transferências voluntárias.

Em Auditoria realizada pela CGU sobre esses Adiantamentos apontou-se “como critério foram consideradas a definição de ativo constante da NBC TSP – Estrutura Conceitual, que estabelece que ativo é um recurso controlado no presente pela entidade como resultado de evento passado, definindo um recurso como um item com potencial de serviços ou com a capacidade de gerar benefícios econômicos, e a definição de variações patrimoniais diminutivas (VPD) prevista no MCASP 9ª edição, que prescreve que VPD corresponde a diminuições na situação patrimonial líquida da entidade não oriundas de distribuições aos proprietários”, diante do apontamento da Auditoria foi realizada uma baixa no valor total de R\$ 57,38 milhões em julho, ocorrendo assim um decréscimo de 45,73% referente ao 1º trimestre, e como já citado nas Notas Explicativas anteriores essa rotina está sendo reavaliada.

Nota 04 – BP – Adiantamentos - Termo Execução Descentralizada

O saldo do Ministério na composição do Ativo, na ordem de R\$ 249 milhões, o valor de adiantamento de TED no valor R\$ 138 milhões correspondente a 55,64%, oriundos de valores relativos a termos de execução descentralizada (TED's). Destaca-se sobre esse instrumento de repasse, considerando todos os órgãos, é importante enfatizar que os TED's respondem por 68,97% dos recursos presentes na conta Demais Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo do Ministério, composição referente ao 4º trimestre:

TED	VALOR	TED	VALOR	TED	VALOR	TED	VALOR
ED1AAACW	758.874,71	ED1AABGB	203.207,26	ED1AACPF	339.858,75	ED1AADCG	4.440.372,00
ED1AAAFY	198.937,42	ED1AABGE	271.558,21	ED1AACQM	396.477,29	ED1AADDN	499.999,98
ED1AAAJI	147.470,98	ED1AABQJ	398.082,68	ED1AACQR	374.014,80	ED1AADDV	1.082.176,41
ED1AAAKN	207.631,48	ED1AABQK	398.515,20	ED1AACQS	347.950,62	ED1AADDY	3.009.999,76
ED1AAALT	183.366,68	ED1AACEK	442.408,28	ED1AACRB	1.476.716,50	ED1AADGH	1.218.735,50
ED1AAAQU	278.044,86	ED1AACGS	961.805,00	ED1AACTR	299.404,40	ED1AADNL	418.157,24
ED1AAATD	342.221,17	ED1AACHH	320.438,25	ED1AACTU	286.600,00	ED1AADNN	395.706,96
ED1AAAUV	275.625,29	ED1AACIY	381.886,25	ED1AACUO	682.269,15	ED1AADPY	468.256,74
ED1AABFD	323.757,15	ED1AACJQ	299.318,40	ED1AACWH	208.774,80	ED1AAEVZ	3.246.046,43
ED1AABFM	164.311,75	ED1AACKM	718.558,50	ED1AADBQ	923.910,00	ED1AAFXC	576.094,58
ED1AABFN	335.463,73	ED1AACKX	314.255,20			ED1AAGBP	808.329,72

TED	VALOR	TED	VALOR	TED	VALOR	TED	VALOR
ED1AAGBQ	367.072,19	ED682506	4.411.529,00	ED699932	947.811,50	ED937246	499.924,80
ED1AAGCF	318.607,71	ED687016	7.891.685,04	ED699934	202.316,63	ED937325	170.000,00
ED1AAGCX	425.918,05	ED690479	4.157.000,00	ED699938	214.187,14	ED938389	319.682,00
ED1AAGDX	127.674,00	ED694233	3.770.919,88	ED699939	278.917,55	ED938599	4.020.855,60
ED1AAGEY	366.771,60	ED695198	7.933.759,52	ED927790	5.010.944,00	ED940476	5.300.228,86
ED1AAGGE	35.022,39	ED696200	3.122.164,71	ED930446	610.780,22	ED940586	21.421.361,26
ED1AAGKG	498.754,57	ED698496	187.389,92	ED936554	250.000,00	ED941848	272.000,00
ED1AAGKY	5.339.985,34	ED698716	1.475.667,29	ED936600	274.353,53	ED943004	800.000,00
ED1AAGMJ	258.038,00	ED698767	199.653,87	ED936795	1.200.000,00	ED944186	969.075,19
ED1AAGNJ	250.000,00	ED698769	196.935,29	ED936798	142.250,00	ED946525	130.415,06
ED1AAGNP	274.012,94	ED698908	323.516,86	ED936799	142.250,00	ED947939	499.041,39
ED1AAGNX	481.264,00	ED698911	591.415,78	ED936803	142.250,00	TOTAL	138.907.681,76
ED1AAGSH	1.799.625,17	ED699040	256.049,78	ED936808	142.250,00		
ED673211	5.198.935,09	ED699093	1.696.044,72	ED936841	142.250,00		
ED673212	5.424.046,60	ED699177	249.849,33	ED936854	3.767.959,68		
ED676396	63.800,00	ED699715	316.193,03	ED936858	1.856.996,28		
ED676499	7.051,09	ED699787	224.824,78	ED936897	142.250,00		
ED678501	3.496,24	ED699788	311.894,32	ED936919	100.000,00		
ED679046	2.100,00	ED699793	382.626,01	ED937129	224.114,63		

Nota 05 – BP – Demais Créditos e Valores a Longo Prazo

O registro realizado na conta Demais Créditos e valores a longo prazo é composto dos seguintes valores:

Conta Contábil		SET/2023
121210411	'= FALTA OU IRREGULARIDADE DE COMPROVACAO	20.962.324,18
121210505	'= CRED A REC RESPONSAVEIS POR DANOS/PERDAS	18.449.162,85
121210508	'= CRED A REC POR FALTA/IRREGUL COMPROVACAO	130.788.317,18
121210603	'= DEPOSITOS JUDICIAIS EFETUADOS	2.775,00
121219901	* = AJUSTE DE PERDAS DE CREDITOS ADMINISTRATIVOS	(15.958.403,61)
121219902	* = AJUSTE DE PERDAS DE CREDITOS APURADOS EM TCE	(142.117.140,84)
121219903	* = AJUSTE DE PERDAS DE OUTROS CREDITOS	(2.730.787,09)
Total		9.396.247,67

As contas do grupo 12.121.0400 registram os direitos provenientes de direitos oriundos de danos ao patrimônio, apurados em processos administrativos.

Já as contas do grupo 12.121.0500 registram direitos oriundos de danos ao patrimônio apurados em tomada de contas especial, cujas contas foram julgadas irregulares pelo tribunal de contas da união com imposição de débito ao responsável, baixa realizada em abril/2023 visando atender o exame da admissibilidade do TCU do Acórdão 3.278/2022 – 1ª Câmara.

As contas do grupo 12.121.0600 referente a bloqueio judicial de beneficiário do Bolsa Atletas.

As contas do grupo 12.121.9900 registra o ajuste de perdas estimadas com o não recebimento de valores referentes a demais créditos a longo prazo, por inadimplência de terceiros e outras, o qual teve uma atualização no exercício de 2022 como resultado da Solicitação de Auditoria 1021232/06, valor esse que deve ser realizado a baixa tendo em vista uma decisão do TCU do efeito suspensivo do

Acórdão 3.278/2022 – 1ª Câmara, que julgou suas contas irregulares, efeito esse que será refletido no encerramento do exercício de 2023.

Nota 06 – BP – Passivo Circulante – Transferências Discricionárias a Pagar

Registra os valores a serem transferidos que não há obrigatoriedade, por isso, deve-se celebrar um instrumento jurídico entre as partes envolvidas, uma concedente e outra beneficiária, compõe 86,76%, total 74 milhões do Passivo Circulante, sendo 85,79% de obrigações para o atendimento dos Contratos de Repasse selecionados pelo Ministério do Esporte e a operacionalização é feita pela Caixa por Contrato Administrativo na Unidade Gestora 180006.

Nota 07 – VPD – Remuneração a Pessoal

Diante da gestão por compartilhamento, o MDS permaneceu como ministério provedor do MEsp (ministério demandante) até setembro de 2023, os lançamentos referentes a folha de pagamento iniciaram no Órgão Mesp em outubro de 2023, na UG 180083 (folha de pagamento), no qual findou o ano com a seguinte execução de empenho:

AÇÃO	DEZ/2023
APOSENTADORIAS E PENSOES CIVIS DA UNIAO	1.469.284,57
ASSISTENCIA MEDICA E ODONTO. AOS SERVIDORES CIVIS, EMPR	67.231,51
ATIVOS CIVIS DA UNIAO	9.004.148,73
BENEFICIOS OBRIGATORIOS AOS SERVIDORES CIVIS, EMPREGADOS, MI	832.933,00
Total empenhado	11.373.597,81

Nota 08 – VPD – Pessoal e Encargos

O Programa Bolsa-Atleta foi criado visando propiciar um benefício financeiro destinado prioritariamente aos atletas de alto rendimento, por meio da Lei nº 10.891, de 2004. Esse diploma foi objeto de revogação pela Lei nº 14.597/2023 (Lei Geral do Esporte), que assim passou a disciplinar a matéria. A qual recepcionou os demais regulamentos, a saber: Decreto nº 5.342, de 14 de janeiro de 2005; Portaria nº 593, de 19 de janeiro de 2021; e Portaria nº 67, de 04 de abril de 2013.

A gestão do desenvolvimento do alto rendimento esportivo foi conduzida de forma direta por meio de concessão de bolsas a atletas de base ao altíssimo rendimento (Programa Bolsa Atleta), de forma descentralizada por meio de parcerias com as entidades que compõem o Sistema Brasileiro do Desporto. No tocante à infraestrutura de esporte, a Caixa Econômica Federal (CAIXA), entidade mandatária da União, operacionaliza a execução dos projetos e atividades, conforme previsto na Portaria nº 424, de 30 de dezembro de 2016. À SNEAR cabe a análise de enquadramento e seleção de propostas de implantação de infraestrutura de alto rendimento e a gestão da implantação mediante o acompanhamento e monitoramento da conformidade física e financeira durante a execução.

As parcerias são realizadas por meio de convênios, termos de fomento, termos de execução descentralizada, contratos de repasse e termos de compromisso, tendo como principais parceiros os atletas, as entidades que compõem o Sistema Brasileiro do Desporto (arts. nº 13 e nº 4, respectivamente, da Lei nº 9.615/1998) e entidades da Administração Pública direta ou indireta de qualquer esfera de governo.

O público-alvo dessas parcerias são os atletas da base ao alto rendimento e profissionais do esporte e os produtos (resultados) esperados estão detalhados a seguir

1. Apoio à identificação e qualificação de atletas da base ao alto rendimento;
2. Atendimento dos atletas da base ao alto rendimento;
3. Promoção de grandes eventos esportivos;
4. Apoio a modalidades olímpicas e paraolímpicas;
5. Infraestrutura esportiva construída, reformada, e/ou modernizada e em uso pela população, por atletas e confederações;
6. Capacitação de gestores e profissionais do esporte.

O valor repassado à Caixa do benefício do programa bolsa atleta até o terceiro trimestre foi no total de R\$ 95,26 milhões.

Nota 09 – BP – Bens Móveis

No exercício de 2022 foi implementado o sistema SIADS no Ministério da Cidadania, sendo assim o Ministério do Esporte pelo desmembramento já está utilizando plenamente, ocorre que quando da implementação do sistema forma realizados lançamentos referente a ajuste de exercícios anteriores, porém, por um problema sistêmico, o cálculo da depreciação superou o valor dos bens móveis registrados, como o Ministério estava no Balanço de um outro Órgão não foi apontado esta diferença pelo valor do total de bens móveis lá incorporados serem superiores ao registro, conseqüentemente quando houve o desmembramento dos Demonstrativos contábeis ficou claro o saldo invertido, conforme demonstrado abaixo:

Bens Móveis - Composição

Contas	JUN/2023
Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	5.891.386,39
Bens de Informática	24.066.645,96
Móveis e Utensílios	8.797.398,05
Material Cultural, Educacional e de Comunicação	854.057,85
Veículos	121.648,22
Demais Bens Móveis	1.209.975,67
Depreciação / Amortização Acumulada	(12.724.032,57)
Total	28.217.079,57

A Setorial Contábil do Ministério do Esporte realizou o levantamento dos lançamentos realizados em agosto de 2022 verificando assim inversão dos saldos do ativo, dessa forma em conversa com o Ministério provedor com reuniões e e-mail foi realizado o ajuste da conta.

Foi realizada a baixa Bens Móveis dos bens referentes a Transferências Voluntárias os foram classificados indevidamente no por se tratar de bens de consumo imediato.

Nota 10 – BP – Bens Imóveis

Em 2016 foi assinado o Termo de Cessão de Uso nº 139/2016-SPA entre o Ministério do Esporte e a Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, onde a prefeitura, na condição de cedente, disponibilizou por 25 anos ao Ministério do Esporte, cessionário, a posse das Arenas Carioca 1 e 2, do Velódromo Olímpico e do Centro Olímpico de Tênis, integrantes do Parque Olímpico da Barra.

Nota 11 – BO – Restos a Pagar Processados e Não Processados

Os Restos a Pagar Não Processados (RPNP) - despesas regularmente empenhadas e que não foram liquidadas no exercício financeiro anterior, ou seja, sem processo formalizado de prestação de serviço ou entrega do bem pelo fornecedor de acordo com o Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar não Processados, referente a R\$ 298 milhões, representando até o terceiro trimestre uma baixa do estoque de RPNP de 22,95%.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31/12/2022	LIQUIDADOS		CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	108.770.468,18	250.253.126,23	202.555.504,14	202.555.504,14	99.533.535,85	56.934.554,42
Outras Despesas Correntes	108.770.468,18	250.253.126,23	202.555.504,14	202.555.504,14	99.533.535,85	56.934.554,42
DESPESAS DE CAPITAL	655.024.717,92	286.928.361,74	295.386.572,60	273.293.843,94	69.678.437,32	598.980.798,40
Investimentos	655.024.717,92	286.928.361,74	295.386.572,60	273.293.843,94	69.678.437,32	598.980.798,40
TOTAL	763.795.186,10	537.181.487,97	497.942.076,74	475.849.348,08	169.211.973,17	655.915.352,82

Fonte: Balanço Orçamentário

Os Restos a Pagar Processados - despesas regularmente empenhadas e liquidadas no exercício financeiro anterior - pagou neste trimestre o valor de R\$ 32 milhões, representando até o terceiro trimestre uma baixa de estoque de RPP de 28,05%, conforme o Demonstrativo de Execução Restos a Pagar Processados e não Processados Liquidados, conforme quadro abaixo:

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31/12/2022	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	10.100.794,28	487.660,36	883.104,47	9.529.645,23	175.704,94
Outras Despesas Correntes	10.100.794,28	487.660,36	883.104,47	9.529.645,23	175.704,94
DESPESAS DE CAPITAL	48.587.273,06	55.958.791,94	59.178.226,49	3.239.377,02	42.128.461,49
Investimentos	48.587.273,06	55.958.791,94	59.178.226,49	3.239.377,02	42.128.461,49
TOTAL	58.688.067,34	56.446.452,30	60.061.330,96	12.769.022,25	42.304.166,43

Fonte: Balanço Orçamentário

Nota 12 – Situação das Transferências

Compreende a execução do valor dos convênios e outros instrumentos congêneres firmados entre entidades, objetivando o cumprimento de finalidades comuns. A Caixa Econômica Federal é credenciada como mandatária da União na gestão operacional dos contratos de repasse. Os termos de parceria e acordos de cooperação técnica são firmados com o intuito de desenvolver uma política pública em parceria com outra instituição e a comprovação deve ser efetuada pelo agente parceiro. Os Termos de Execução Descentralizada – Ted's são firmados com o objetivo de executar os programas, projetos e atividades com outros órgãos dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União.

Transferência - Tipo	A LIBERAR	A COMPROVAR	A APROVAR
TERMO DE FOMENTO OU DE COLABORAÇÃO	34.029.834,91	602.100.694,30	16.720.398,55
CONVENIO	142.225.528,85	226.174.296,17	924.923.401,76
CONTRATO DE REPASSE	880.047.228,38	1.030.053.443,74	14.177.339,10
TERMO DE PARCERIA		2.252.552,79	
ACORDO DE COOPERACAO TECNICA		10.314.650,72	3.550.000,00
TERMO DE COMPROMISSO	26.868.024,88	117.413.395,19	
TERMO DE EXECUCAO DESCENTRALIZADA		138.907.681,76	
TOTAL	1.083.170.617,02	2.127.216.714,67	959.371.139,41

Nota 13 – Valores Restituíveis - Curto Prazo

Conforme demonstrado na Nota Explicativa 7, iniciamos o pagamento de pessoal no Órgão Mesp em outubro sendo assim refletiu o acréscimo dos valores de terceiros ou retenções em nome deles, do Ministério fiel depositaria, exigíveis no curto prazo, com uma variação horizontal de 18040,57%.

Nota 14 – Lei de Incentivo ao Esporte – Isenção Fiscal

A Lei nº 11.438, de 2006 (Lei de Incentivo ao Esporte), alterada pela Lei 14.439, de 2022, estimula os projetos desportivos e paradesportivos previamente aprovados pelo Ministério da Cidadania. Poderão receber recursos os projetos destinados a promover a inclusão social por meio do esporte, preferencialmente em comunidades de vulnerabilidade social.

A destinação pode ser feita durante o ano diretamente para os responsáveis pelo projeto. É importante solicitar sempre o recibo da doação, que deve ser emitido em favor do doador. Para deduzir os valores do seu imposto devido, no ano seguinte, informe as transferências na ficha “Doações Efetuadas” da sua declaração de imposto de renda. O limite de dedução para as pessoas físicas é de até 6% do imposto devido. A partir de 2023, e até 2027, poderão ser destinados até 7%.

Para empresas, o limite de deduções é de 1% do imposto devido por período de apuração. A partir de 2023, e até 2027, poderão ser destinados até 2%.

Para poder realizar as destinações de imposto a pessoa física deve optar pelas deduções legais na declaração do imposto de renda, e a empresa deve ser tributada pelo lucro real.

No tocante à captação de recursos, 2023 foi um ano de grandes resultados.

Entre 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, foram aportados mais de R\$ 893,1 milhões de reais em projetos autorizados a captar recursos, uma marca nunca antes vista em relação aos valores captados anualmente em projetos da LIE, foram mais de 6.400 incentivadores, dentre pessoas jurídicas e físicas que apoiaram mais de 2.200 de projetos durante o ano de 2023. O destaque mais uma vez é para a manifestação educacional, que recebeu R\$ 448,31 milhões de reais.

O resultado é a soma de um grande trabalho de conscientização que a gestão da Lei de Incentivo ao Esporte elaborou nos últimos anos, de modo a atender o que determina o art. 217, inciso II, da Constituição Federal de 1988.

Foram analisadas 213 prestações de contas, um resultado foi muito positivo, tendo a equipe continuado com o mesmo empenho e metodologia que foram aplicados durante a finalização do passivo de PCF em 2021.

Em 2023, foi o segundo ano de funcionamento do [Painel de Transparência da Lei de Incentivo ao Esporte](#), importante ferramenta para garantir ainda mais o acesso aos dados relativos aos projetos apresentados. (Fonte: Diretoria de Programas das Políticas de Incentivo ao Esporte)

Nota 15 – Ajustes de Exercícios Anteriores

Conforme determina a Macrofunção 021141 que trata sobre o Ajuste de Exercícios Anteriores, valores esses que devem ser evidenciados em notas explicativas, informamos que os lançamentos nesta conta correspondem ao total de R\$ 44.597.556,59, sem alterações desde o segundo trimestre, e sua composição refere-se a:

- Depreciação referente ao ajuste lançado a maior, tratado na Nota 9 deste documento;
- Direitos oriundos de danos ao patrimônio apurados em Tomada de Contas Especial, cujas contas foram julgadas irregulares pelo Tribunal de Contas da União;
- Reclassificação na conta de benfeitorias em propriedades de terceiros.

Brasília, janeiro de 2024.